



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 0028/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0028/2015
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 0018/2015

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sra. Rosane Minetto Selig**, comunica aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n. 0018/2015**, do Menor preço - Item, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo **menor preço item**, tem por: Objeto Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais de ferragem para as secretarias de Administração, serviços urbanos, agricultura, Assistência Social, setor rodoviário, Educação Cultura e esportes do município de Ouro Verde com as especificações constantes no Edital e anexo.

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão;

2.2.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2.2.3. A proponente vencedora deverá fornecer o objeto, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, em até 07 (sete) dias contados da data de recebimento da Solicitação sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

2.2.4. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Administração, serviços urbanos, agricultura, Assistência Social, setor rodoviário, Educação Cultura e esportes, localizada no Município de Ouro verde em dias úteis de expediente.

2.2.5. No caso de adesão à futura Ata, o órgão participante indicará o local e horário de entrega dos materiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.2.6A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos solicitados.

2.2.7 Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

2.2.8. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

2.2.9. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.10. Por ocasião do recebimento do objeto, o Corpo O Município de Ouro Verde por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição.

2.2.11 O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificados posteriormente.

2.2.12. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório **as microempresas e empresas de pequeno** nas condições da Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadre em qualquer das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Rua João Maria Conrado n.º 425
Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 14 de abril de 2015 até às 08h15min.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0018/2015
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0018/2015
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h: 20 min. do dia 14 de Abril de 2015 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde -SC

6.2 A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1 No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

7.1 – DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

7.1.1 – A proponente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, para que possa gozar de seus benefícios deverá apresentar (FORA DO ENVELOPE) no momento de seu credenciamento:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.2. O representante da empresa deverá apresentar:

a) Cédula de identidade;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

c) **Credenciamento** ou **procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2.1. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

c) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

7.2.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação**.

7.3.– Caso o Proponente enquadrado nos termos da Lei Complementar n. 147/2014, de 07 de agosto de 2014, ou seja, na condição de **Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, deixar de apresentar a documentação descrita na forma do item 7.1 e seguintes, **não poderão participar** deste procedimento licitatório.

Parágrafo único: Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada carimbo ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca dos itens;
- d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo "I"** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- e) Preço total em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, **assinatura (carimbo) e identificação do representante legal da licitante.**
- g) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea "d" deste item.

8.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.4 - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8.5.2 - Informar nome, profissão, R.G., CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato.

8.6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.6.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 dias contadas a partir da data de seu envio, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

8.2 DO ARQUIVO DIGITAL

8.2.1 Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.2.2 O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;

8.2.3 Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

8.2.4 A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta

8.2.5 A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.

8.2.6. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);
- b) **1) Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.**
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- d) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**; **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EM do **INSS**);
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- f) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- i) Declaração conforme o modelo do Anexo III.
- j) **Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI** de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- k) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- l) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.7.1 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.7.2. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

10.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006**.

10.4. As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.5. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

10.6. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Da Sessão

11.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

11.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.3.6 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, Unitário por Item** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

11.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo da ata ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

14.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar da ata.

14.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar da ata.

14.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar da ata, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

14.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.6 O CONTRATANTE não se obriga perante à CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.

15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

15.1. Cabe ao Município:

- 15.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 15.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo Edital;
- 15.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 15.1.7. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 15.1.8. Fiscalizar a entrega

15.2. Cabe à Proponente Vencedora:

- 15.2.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;
- 15.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 15.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 15.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 15.2.5. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .
- 15.2.6. Fornecer materiais originais;
- 15.2.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do combustível solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 15.3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 15.1.3.** Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 13.1.4.** Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 15.2. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 16.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Solicitação;
- 16.2. O prazo para a entrega é de até 07 (sete) dias após o recebimento da Solicitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

17.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa:

17.2.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

17.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.2.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

18.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18.3 O contrato poderá ser revisto ou alterado nos termos do Art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, e demais disposições aplicáveis, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro inicial, em qualquer época, mediante provocação de uma das partes e formalizado por intermédio de Aditivos Contratuais rigorosamente enumerados em ordem crescente.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

19.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

19.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

19.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

19.8 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Especificações dos materiais;
- b)- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III – Modelo da Declaração ;
- d)- Anexo IV – Modelo de contrato.

Ouro Verde 30 de março de 2015

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA

Processo de Licitação nº _____ - Edital PP nº _____ /.....

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ E-mail: _____

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	21684 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 13/19	UN	10	1,80	18,00
2	21685 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 19/27	UN	4	2,20	8,80
3	21686 - ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 25/38	UN	4	2,80	11,20
4	1558 - ABRAÇADEIRA P/CX. MONOF. FOGO (JOGO)	JOG	24	12,64	303,36
5	21606 - AÇO 10MM BARRA 12MTS	BARRA	10	36,00	360,00
6	21602 - AÇO 5MM BARRA 12MTS	BARRA	25	8,50	212,50
7	21604 - AÇO 6,3MM BARRA 12MTS	BARRA	25	17,50	437,50
8	21605 - AÇO 8MM BARRA 12MTS	BARRA	10	27,00	270,00
9	1687 - ADAPTADOR C/FLANGE 60MM	UND	108	6,96	751,68
10	1688 - ADAPTADOR C/ROSCA INTERNA 3/4 PR	UND	67	2,99	200,33
11	1689 - ADAPTADOR CX D AGUA LR 25X3/4 AUTO AJUSTE	UND	107	9,50	1.016,50
12	1690 - ADAPTADOR CX. DAGUA 20X1/2	UND	107	8,83	944,81
13	1691 - ADAPTADOR CX.DAGUA 50X1.1/2	UND	27	16,60	448,20
14	1694 - ADAPTADOR INT. AZUL RED 3/4 X 1/2	UND	115	2,36	271,40
15	1695 - ADAPTADOR INT. PRETO 1/2	UND	115	1,52	174,80
16	1696 - ADAPTADOR INT. PRETO C/ROSCA INT. 1/2]	UND	115	2,40	276,00
17	1700 - ADAPTADOR INTERNO 3/4 PR	UND	74	1,61	119,14



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

18	1701 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2	UND	40	2,32	92,80
19	1702 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4	UND	40	1,58	63,20
20	1712 - ADESIVO P/PVC 17GR	UND	150	2,99	448,50
21	19746 - ADESIVO PLÁSTICO 75Gr	UND	10	6,00	60,00
22	1798 - AGUARRAZ 800ML [UND	65	17,80	1.157,00
23	1897 - ALCA PRE-FORMADO P/CABO MULTIPLEX 10MM RODUTO 3/4[ALCA PRE-FORMADO P/CABO MULTIPLEX 10MM RODUTO 3/4 P/ PADRAO DE LUZ	UND	48	8,76	420,48
24	2090 - ALVENACAL	UND	90	4,70	423,00
25	2511 - ARAME RECOZIDO BWG LISO N18	KG	110	9,10	1.001,00
26	2525 - AREIA MÉDIA	M³	10	125,00	1.250,00
27	2523 - AREIA MEDIA FINA	M3	369	125,00	46.125,00
28	2534 - ARGAMASSA AC2 20 KG	SAC	25	17,00	425,00
29	2532 - ARGAMASSA COLANTE AC-I 20KG	UND	170	9,87	1.677,90
30	2533 - ARGAMASSA COLANTE AC-III 20 KG	UND	165	32,94	5.435,10
31	2540 - ARMACAO AR 1X1 3/16 GALV. FOGO	UND	75	13,68	1.026,00
32	2555 - ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO 35X37	UND	15	33,00	495,00
33	2598 - ARRUELA ALUMINIO 3/4"	UND	575	0,62	356,50
34	2646 - ARRUELA QUADRADA 1/8X1/2 P/PARAFUSO 1/2	UND	72	1,10	79,20
35	2688 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	41	21,14	866,74
36	2689 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	UND	35	50,69	1.774,15
37	21628 - AZULEJO	m²	50	13,50	675,00
38	2973 - BANDEJA PRETA 23CM	UND	9	6,88	61,92
39	3025 - BARRA DE FERRO 1/4 X 12MTS	BAR	285	17,25	4.916,25
40	21582 - BASCULANTE PARA BANHEIRO 60x40	PÇ	42	45,00	1.890,00
41	3307 - BOIA 1/2	UND	62	10,30	638,60
42	3679 - BRACO P/CHUVEIRO BRANCO	UND	16	6,62	105,92
43	3872 - BROXA RETANGULAR 18X8CM	UND	18	6,70	120,60
44	3942 - BUCHA FIXACAO 06MM	UND	265	0,19	50,35
45	21683 - BUCHA FIXAÇÃO N°10	UN	50	0,75	37,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

46	21682 - BUCHA FIXAÇÃO Nº8	UN	50	0,50	25,00
47	3956 - BUCHA REDUCAO ROSCA BRANCA 3/4X1/2-	UND	55	1,25	68,75
48	3957 - BUCHA REDUCAO SOLD. CURTA 25X20-	UND	55	0,54	29,70
49	4057 - CABINHO FLEX 2,5MM AZUL	MTS	750	1,25	937,50
50	4058 - CABINHO FLEX 2,5MM PRETO	MTS	750	1,25	937,50
51	21640 - Cabo flexível 2,5 mm ² rolo 100 m	UN	2	1,90	3,80
52	21641 - Cabo flexível 4,0 mm ² rolo 100 m	UN	2	2,20	4,40
53	4221 - CAIXA DE AGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS	UND	2	335,00	670,00
54	4224 - CAIXA DE AGUA DE POLIETILENO 500 LITROS	UND	7	206,00	1.442,00
55	20731 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	6	26,00	156,00
56	4249 - CAIXA DE POLIETILENO 250LT C/TAMPA	UND	9	158,00	1.422,00
57	4250 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT C/TAMPA	UND	27	150,00	4.050,00
58	4251 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT C/ TAMPA	UND	20	206,80	4.136,00
59	4261 - CAIXA DESCARGA BRANCA	UND	36	26,00	936,00
60	4266 - CAIXA LUZ PRETA 4X2 PVC	UND	135	1,24	167,40
61	4269 - CAIXA METALICA MONOFASICA	UND	14	58,00	812,00
62	4283 - CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 100X50MM	UND	55	8,57	471,35
63	19747 - CAL HIDRATADA 20KG	UND	20	11,50	230,00
64	4299 - CAL LIQUIDO	LTS	10	3,90	39,00
65	4341 - CALFINO	SC	170	11,50	1.955,00
66	4577 - CANTONEIRA 12X10	UND	28	23,00	644,00
67	4605 - CAP SOLDAVEL 20MM	UND	9	0,85	7,65
68	4606 - CAP SOLDAVEL 25MM	UND	9	0,95	8,55
69	21522 - CHAPA ANDULADA 183X4MM	UN	125	9,10	1.137,50
70	21523 - CHAPA ANDULADA 183X5MM	UN	180	29,75	5.355,00
71	21524 - CHAPA ANDULADA 183X6MM	UN	75	34,98	2.623,50
72	21520 - CHAPA ANDULADA 2.13X5MM	UN	150	29,82	4.473,00
73	21521 - CHAPA ANDULADA 2.13X6MM	UN	105	39,60	4.158,00
74	21517 - CHAPA ANDULADA 2.44X5MM	UN	660	36,74	24.248,40
75	21518 - CHAPA ANDULADA 2.44X6MM	UN	185	47,00	8.695,00
76	5157 - CHAPA BRASILIT 2,44 X 4MM	UND	550	12,90	7.095,00
77	5287 - CIMENTO 50KG	UND	556	29,35	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

					16.318,60
78	5837 - CONECTOR CUNHA C/CAPA CDC	UND	15	5,50	82,50
79	5840 - CONECTOR P/HASTE TERRA	UND	45	2,80	126,00
80	5897 - CONJ. LINHA BRANCA 1 INT. SIMPLES	UND	38	6,70	254,60
81	5896 - CONJ. LINHA BRANCA 1 INT. SIMPLES C/TOM	UND	58	10,60	614,80
82	5898 - CONJ. LINHA BRANCA 1TOMADA 2P+T 10AP	UND	145	10,56	1.531,20
83	5899 - CONJ. LINHA BRANCA PLACA 1 FURO PARAÍ	UND	80	9,00	720,00
84	6354 - CORDAO PARALELO 2X2,5MM	MTS	650	2,50	1.625,00
85	21623 - Cumeeira fibrocimento 4 mm	UN	50	10,00	500,00
86	21622 - Cumeeira fibrocimento 5 mm	UN	50	26,00	1.300,00
87	21621 - Cumeeira fibrocimento 6 mm	UN	50	26,00	1.300,00
88	21526 - CUMEIRA 6MM	UN	145	27,00	3.915,00
89	21527 - CUMEIRA INFERIOR 4MM	UN	255	5,00	1.275,00
90	21528 - CUMEIRA SUPERIOR 4MM	UN	255	5,00	1.275,00
91	6597 - CURVA ELETROTUDO 180	UND	55	5,50	302,50
92	6991 - DISJUNTOR NEMA MONOF. 40	UND	65	19,20	1.248,00
93	7031 - DOBRADICA F. POLIDO (3")	UND	80	3,20	256,00
94	7032 - DOBRADICA POLIDA 4"	UND	80	2,80	224,00
95	21692 - DOBRADIÇA ZINCADA 2 1/2	UN	10	1,50	15,00
96	7084 - DUCHA 04 TEMP.6800W X 220V	UND	30	65,00	1.950,00
97	7095 - DUXA SINTEX 220X5500 W	UND	28	35,00	980,00
98	7295 - ENGATE FLEXIVEL 60 CENTIMETROS	UND	170	7,00	1.190,00
99	21630 - ESPAÇADOR C/100UND	UN	5	2,90	14,50
100	7632 - ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UND	45	3,40	153,00
101	7921 - FECHADURA EXTERNA 21MM ESTREITA	UND	67	33,80	2.264,60
102	21695 - FECHADURA INTERNA EM AÇO,FOLHA DA PORTA 25/35 RESISTENTE A CORROSÃO	UN	9	33,50	301,50
103	21538 - FERRO CA50 8,00MM BARRA RETA VERGALHÃO 12MTS	BARRA	235	25,80	6.063,00
104	8012 - FERRO CA60 4.20MM RETO 12MT	BAR	175	7,60	1.330,00
105	8608 - FIO SOLIDO 010	MTS	680	4,96	3.372,80
106	8609 - FIO SOLIDO 06	MTS	680	2,96	2.012,80
107	21595 - FIO TELEFONE	M	50	2,00	100,00
108	8710 - FITA DE ACO GALV. C/PRESILHA	UND	65	4,38	284,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	P/POSTE 1M				
109	8748 - FITA DUPLA FACE	RL	5	15,00	75,00
110	8763 - FITA ISOLANTE 19X10MT	UND	185	3,78	699,30
111	8851 - FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	190	3,50	665,00
112	9113 - FORRO BRANCO NEVE 100MM X6.00	m ²	650	14,50	9.425,00
113	21625 - Forro de PVC 10 mm	m ²	50	18,00	900,00
114	21632 - FUNDO PREPARADOR 3,6 LTS	UN	5	36,00	180,00
115	21676 - GRAMPEADOR PINADO PLUS	UN	2	85,00	170,00
116	21678 - GRAMPO 106/6 C/2250	CX	2	50,00	100,00
117	21679 - GRAMPO 106/8 C/1500	CX	2	45,00	90,00
118	21677 - GRAMPO 80/10 C/10560	CX	2	60,00	120,00
119	21542 - GRAMPO P/FIO TIPO MIGELÃO C/15 MONTADO	UN	45	1,78	80,10
120	9702 - HASTE TERRA 5/8 X 2.00M	UND	30	29,20	876,00
121	9890 - INTER. SIMPLES C/PL CZA	UND	62	8,00	496,00
122	21696 - INTERRUPTOR C/PL CZA	UN	2	8,50	17,00
123	21544 - INTERRUPTOR EXTERNO	UN	52	4,50	234,00
124	9912 - INTERRUPTOR SOBR. RETANGULAR 1 TS	UND	52	6,00	312,00
125	10017 - JOELHO 90DN 100MM ESCOTO PRIMARIO	UND	85	5,14	436,90
126	10018 - JOELHO 90DN 40MM ESCOTO SECUNDARIO	UND	85	1,25	106,25
127	10020 - JOELHO ESG. 90 050 MM	UND	85	1,90	161,50
128	10031 - JOELHO INTERNO 3/4	UND	95	1,70	161,50
129	10037 - JOELHO SAOLDAVEL 90 32 MM	UND	85	1,85	157,25
130	10038 - JOELHO SOLD. 90 50 MM	UND	85	2,99	254,15
131	10040 - JOELHO SOLD AVEL 20X1/2-	UND	85	2,70	229,50
132	10042 - JOELHO SOLD AVEL 25X1/2	UND	85	2,74	232,90
133	10045 - JOELHO SOLD AVEL 45G 25MM	UND	85	1,35	114,75
134	10047 - JOELHO SOLD AVEL 90G 20MM	UND	85	0,65	55,25
135	10048 - JOELHO SOLD AVEL 90G 25MM	UND	85	0,93	79,05
136	10323 - KIT BANHEIRO DAKAR CROMADO CRISTAL 5PCS	UND	37	43,00	1.591,00
137	21642 - Lâmpada fluorescente tubular 32 w	UN	100	7,50	750,00
138	11432 - LONA PRETA 6X100	M?	1.550	1,80	2.790,00
139	19744 - LONA PRETA ROLO 100MTS	UN	5	135,00	675,00
140	11824 - LUMINARIA MULT-USO ALETADA 2X20 BCA COMP	UND	65	49,80	3.237,00
141	11866 - LUVA DN 100MM ESGOTO PRIMARIO	UND	65	4,50	292,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

142	11870 - LUVA ELETRODUTO 3/4"	UND	115	3,00	345,00
143	11871 - LUVA ESGOTO 40MM	UND	54	0,90	48,60
144	11872 - LUVA ESGOTO 50MM	UND	54	2,20	118,80
145	11899 - LUVA SEG.PANO PIGMENTADA 4FIOS	UND	72	3,80	273,60
146	11902 - LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	74	0,73	54,02
147	11903 - LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	165	1,00	165,00
148	18253 - MADEIRA BRUTA DE PINUS	M ³	185	700,00	129.500,00
149	19760 - MADEIRA BRUTA PINUS	M3	5	700,00	3.500,00
150	12119 - MANGA 1/2X1.5 100MT PRETA	MTS	1.050	0,97	1.018,50
151	21694 - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA	M	50	2,80	140,00
152	12165 - MANGUEIRA PRETA 3/4	MTS	1.260	1,45	1.827,00
153	13351 - NIPEL ROSCAVEL 1/2	UND	67	0,80	53,60
154	13352 - NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	57	0,79	45,03
155	14111 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL.BICRO.3,5X2 5MM	UND	175	0,35	61,25
156	14112 - PARAF.CHIP.CAB.CHAT.PHIL.BICRO.4,0X5 0MM	UND	175	0,36	63,00
157	21624 - Parafuso Telheiro	UN	800	0,55	440,00
158	14266 - PARAFUSO TELHEIRO 5/16 COMPL.110MM	UND	1.850	0,70	1.295,00
159	21633 - PINCEL 1/2"	UN	5	1,50	7,50
160	21634 - PINCEL 2"	UN	5	3,90	19,50
161	21691 - PINCEL 4" POLEGADAS	UN	2	10,50	21,00
162	14853 - PINO 10A FEMEA	UND	40	4,80	192,00
163	14854 - PINO 10A MACHO	UND	40	4,60	184,00
164	21672 - PINO MACHO BIPOLAR 10A	UN	5	3,30	16,50
165	14979 - PISO 45X45	m ²	1.725	16,56	28.566,00
166	21627 - Piso cerâmico	m ²	100	13,50	1.350,00
167	14991 - PISTOLA APLICADORA SILICONE	UND	15	18,60	279,00
168	18074 - PLAFON BRANCO	UND	115	6,90	793,50
169	15130 - PLUG COM ROSCA 1/2	UND	145	0,70	101,50
170	21687 - PLUG FEMEA 2P 10A 250V	UN	4	4,30	17,20
171	15134 - PLUG MACHO FORTE 2P 10A MEC TRONIC	UND	4	5,00	20,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

172	15413 - PORTA FECHADA 0,85X2,10M DIR.	UND	66	176,00	11.616,00
173	21673 - PORTA INTERNA DE MADEIRA	UN	4	170,00	680,00
174	15454 - POSTE 6 MTS DE CONCRETO	UND	38	292,00	11.096,00
175	15455 - POSTE 7 MTS DE CONCRETO	UND	38	392,15	14.901,70
176	21607 - PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA	KG	3	9,50	28,50
177	15582 - PREGO C/CABECA 12X12 POLIDO	KG	256	11,99	3.069,44
178	15583 - PREGO C/CABECA 17X30 2.3/4X11	KG	225	10,00	2.250,00
179	15584 - PREGO C/CABECA 18X30 2.3/4X10 POLIDO	KG	225	10,90	2.452,50
180	15585 - PREGO C/CABECA 19X39 3.1/2X9 POLIDO	KG	225	9,99	2.247,75
181	15588 - PREGO POL 17X27 COM CABECA 1KG	KG	230	9,50	2.185,00
182	15591 - PREGO TELHEIRO 1KG FARPADO POLIDO 18X30	KG	365	14,00	5.110,00
183	21689 - REBITE 4X25	CX	1	0,80	0,80
184	21690 - REBITES 4X10	UN	1	0,20	0,20
185	16157 - REDUCAO 3/4 X1/2	UND	10	3,00	30,00
186	16158 - REDUCAO ESG.EXCENTRICA 100X50	UND	28	4,33	121,24
187	21596 - REGADOR DE PLÁSTICO 10LTS	UN	2	13,00	26,00
188	16225 - REGISTRO ESF.SOLD. 20MM	UND	38	8,55	324,90
189	16226 - REGISTRO ESF.SOLD. 25MM	UND	38	10,14	385,32
190	16227 - REGISTRO ESF.SOLD. 50MM	UND	38	18,25	693,50
191	16229 - REGISTRO PRESSAO SD 25MM	UND	38	16,90	642,20
192	21629 - REJUNTE 01KG	KG	25	2,50	62,50
193	16287 - REJUNTE CINZA CLARO 01 KG	UND	80	3,60	288,00
194	16289 - REJUNTE PRETO 01 KG	UND	80	3,60	288,00
195	21693 - RLO ESPUMA POLIÉSTER 430 C/ GARFO ATLAS 09CM	UN	4	6,00	24,00
196	21626 - Rodaforro de PVC	M	100	3,90	390,00
197	21635 - ROLO DE LÃ	UN	5	8,50	42,50
198	21680 - SABONETERIA LIQUIDO C/ REFIL 800ML	UN	5	43,00	215,00
199	17147 - SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	UND	10	35,00	350,00
200	17852 - SIFAO SANF. ANEL PLASTICO BRANCO	UND	86	9,50	817,00
201	17853 - SIFAO SANFONADO BRANCO	UND	82	11,60	951,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	1,50MT				
202	17859 - SILICONE NEUTRO TRANSP.280ML	UND	61	15,60	951,60
203	19724 - SOLVENTE 900ML	UND	9	10,00	90,00
204	21681 - SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PS2	UN	5	12,50	62,50
205	18205 - SUPORTE TETO FIXO-DECORLUX	UND	130	3,90	507,00
206	18324 - TE ESGOTO 100MMX100MM PVC	UND	87	8,70	756,90
207	18325 - TE ESGOTO 40MM PVC	UND	115	1,90	218,50
208	18326 - TE INTERNO TRIPLO 3/4	UND	115	2,70	310,50
209	18327 - TE SOLD. 25MM PVC	UND	150	1,75	262,50
210	18329 - TE SOLDAVEL 20MM PVC	UND	70	0,86	60,20
211	18331 - TE SOLDAVEL 25MMX1/2 PVC	UND	150	4,32	648,00
212	21620 - Telha Fibrocimento 4 mm 2,44x1,10	UN	100	13,00	1.300,00
213	21618 - Telha Fibrocimento 5 mm 2,13x1,10	UN	100	29,00	2.900,00
214	21616 - Telha Fibrocimento 5 mm 2,44x1,10	UN	50	33,00	1.650,00
215	21613 - Telha Fibrocimento 6 mm 1,83x1,10	UN	50	32,00	1.600,00
216	21611 - Telha Fibrocimento 6 mm 2,13x1,10	UN	50	35,00	1.750,00
217	21610 - Telha Fibrocimento 6 mm 2,44x1,10	UN	100	40,00	4.000,00
218	18647 - TIJOLO 6 FUROS TAMANHO 9 X 14 X 29 CM	UND	1.000	0,75	750,00
219	18653 - TIJOLOS 9 X14X24	UND	127.000	0,75	95.250,00
220	18661 - TINTA A OLEO BRANCO 3,6L	UND	78	55,50	4.329,00
221	18662 - TINTA A OLEO 3,6KG	LTA	5	55,50	277,50
222	18667 - TINTA ACRILICA 3,6 LTS	LTA	25	69,00	1.725,00
223	18683 - TINTA ESMALTE 3,6 LTS	LAT	5	75,00	375,00
224	21631 - TINTA OLÉO 3,6 LTS	LTA	5	55,50	277,50
225	21688 - TOMADA 2P T C/PL CZA ILUMINAÇÃO	UN	4	7,60	30,40
226	18826 - TOMADA EXTERNA 2P+T REF. 2123.2	UND	77	5,20	400,40
227	21578 - TORNEIRA 1/2	UN	65	7,00	455,00
228	21675 - TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UN	4	3,00	12,00
229	21674 - TORNEIRA ELÉTRICA C/ 3 TEMPERATURA	UN	2	220,00	440,00
230	18888 - TORNEIRA HEREC 1195 LAVATORIO 1/2 FIXA	UND	55	18,00	990,00
231	18889 - TORNEIRA JARDIM 1/2	UND	55	3,70	203,50
232	18894 - TORNEIRA M.USO 15CM 3/4 BRANCA 1158-2	UND	55	10,00	550,00
233	18883 - TORNEIRA PARA PIA	UND	6	6,50	39,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

234	18902 - TORNEIRA TANQUE 1/2	UND	55	22,00	1.210,00
235	18976 - TRILICA 8 ML	M	1.710	6,50	11.115,00
236	19678 - TUBO ESGOTO 100mm 6MTS	UND	10	45,00	450,00
237	19672 - TUBO ESGOTO 50mm 6mts	UND	10	25,00	250,00
238	19207 - TUBO PVC ELETRODUTO 3/4" BARRA C/ 3 MTS	UND	85	4,80	408,00
239	19208 - TUBO PVC ESG. 100MM BARRA C/ 6 MTS	UND	58	56,00	3.248,00
240	19209 - TUBO PVC P/CX DESCARGA LONGO	UND	39	14,00	546,00
241	19219 - TUBO SOLD.PVC 50MM	UND	68	47,00	3.196,00
242	19220 - TUBO SOLDAVEL 20MM AGUA FRIA 6MT	UND	128	10,50	1.344,00
243	19222 - TUBO SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA 6MT	UND	133	14,00	1.862,00
244	19224 - TUBO SOLDAVEL 40MM AGUA FRIA 6MT	UND	68	36,70	2.495,60
245	19221 - TUBO SOLDAVEL PVC 25 MM 6MTS	BARRA	10	14,00	140,00
246	21638 - Tubo soldável PVC 32 mm 6MTS	BARRA	10	23,00	230,00
247	21639 - Tubo soldável PVC 75 mm BARRA 6MTS	UN	10	35,00	350,00
248	19255 - UNIAO DE REDUCAO 3/4X1/2	UND	70	1,45	101,50
249	19258 - UNIAO INTERNA 3/4	UND	70	1,15	80,50
250	19338 - VALVULA P. LAVATORIO BRANCA S/LADRA	UND	48	3,80	182,40
251	21580 - VENEZIANA 1,00X1,00	UN	24	136,00	3.264,00
252	21581 - VENEZIANA 1,20X1,20	UN	25	165,00	4.125,00
253	19451 - VENEZIANA 1.20X1.00 M	UND	85	207,00	17.595,00
254	19468 - VERGALHAO CA50 10MM	UND	65	37,00	2.405,00
255	19505 - VIDRO LISO 3 MM	M	20	95,00	1.900,00

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0018 /2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 0018 /2015

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...

PROCESSO n./201...

PREGÃO n.º 00..../201...

VALIDADE:

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Rosane Minetto Selig**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 016.573.979-71, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, decreto municipal n. 1518, de 21 de setembro de 2006 e alterações, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n./.....**, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s),, representado pelo senhor, Sr.,,,, portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata, tem por objeto Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais de ferragem para as secretarias de Administração, serviços urbanos, agricultura, Assistência Social, setor rodoviário, Educação Cultura e esportes do Município de Ouro Verde/ SC, conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n./.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até/....., contados a partir da data da sua publicação.

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência da presente ata, nos termos do art. 57, II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, consubstanciado com o Art. 4º, § 2º, do Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1518/2006, quando a proposta continuar se

30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

mostrando mais vantajosa e, dessa forma, os quantitativos do Anexo “I” serão renovados na mesma dimensão estimada para o primeiro ano.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ouro Verde.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que os preços registrados na presente ata sejam inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ouro Verde, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto Federal n.º 3.931/2001.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Termo de Adjudicação anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ouro Verde, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Prefeita Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada em até trinta dias do mês subsequente à entrega do objeto constante no Anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal e, ateste pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º, da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela adjudicatária.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o período dos serviços prestados, quantidades, preços unitários e preços totais.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. O prazo para a entrega do objeto ora licitado desta ata de registro de preços deverá ser de forma contínua, conforme determinação do Município de Ouro Verde/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.5. A contratada entregará o objeto nos termos delineados na respectiva ata de adjudicação firmados com o Município de Ouro Verde, conforme a descrição constante no Anexo I do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n. .../....

7.6. A Administração não receberá o objeto em desacordo com esta Ata e, com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n./....., sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item.

7.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, FGTS e INSS, Certidão de Débitos Estaduais e Municipais), devidamente atualizada.

7.8. A nota fiscal dera ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4 consultar o fornecedor registrado (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

8.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- 9.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.
- 9.2. consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos produtos pretendidos.
- 9.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas.
- 9.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- 9.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- 10.2. fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo C do edital do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n./0...
- 10.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 10.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 10.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n./.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital de Pregão Presencial n./....., conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

11.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas “b” e “c”, e no item 11.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

11.6. As sanções previstas no item 11.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

11.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. xº, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./....., às propostas com preços e especificações.

16. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA